



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 5/2025  
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
PROAD 455/2025**

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 455/2025, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, instituído pela Portaria Diger nº 21/2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como ociosos e antieconômicos.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II - Termo de desistência de vistoria;
- Anexo III - Termo de retirada de lotes dos bens doados;
- Anexo IV - Termo de doação de bens móveis.

## **1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 24 a 28/03/2025, em resposta ao formulário específico deste Edital, presente no Portal do TRT8, link: <https://forms.gle/Rh5gU8bVN6iHMEjh7>, com vistas à análise da doação pretendida.

## **2. DOS BENS**

2.1. Os bens considerados inservíveis para este TRT 8ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

- 3.2.1.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.1.2. Telefone.
- 3.2.1.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.1.4. Informar a missão do órgão.
- 3.2.1.5. Informar a natureza jurídica do órgão.
- 3.2.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.1.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar o órgão (CPF/RG).
- 3.2.1.8. Ato de nomeação do (a) representante legal do Órgão.
- 3.2.1.9. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

3.2.2. As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

- 3.2.2.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.2.2. Telefone.
- 3.2.2.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.2.4. Informar a missão da organização.
- 3.2.2.5. Informar a natureza jurídica da organização.
- 3.2.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.2.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a organização (CPF/RG).
- 3.2.2.8. Ato de nomeação do (a) representante legal da organização.
- 3.2.2.9. Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais).
- 3.2.2.10. Lei que comprove a Utilidade Pública.
- 3.2.2.11. Em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem, anexe o Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022
- 3.2.2.12. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão encaminhar os dados e documentos acima mencionados, por meio do formulário mencionado no item 1.1.

4.2. O Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo deste Edital, previsto no item 1.1., será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

- I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.5. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT8 e por correio eletrônico aos beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de preenchimento do formulário mencionado no item 1.1.

5.3. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º da Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024.

5.3.1. Para o item 5.3, somente serão considerados os órgãos / entidades elencados no item 4.4. deste edital.

## 6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1. A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura prévia do Termo de Doação e assinatura no ato da entrega do Termo de Retirada, previsto no Anexo III.

6.2. Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do (a) (s) donatário (a) (s).

6.3. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.4. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido no e-mail encaminhado pelo Grupo de Trabalho, o (a) (s) donatário (a) (s) solicitante (s) perderá o direito ao (s) lote (s).

6.4.1. No caso do disposto no item 6.4., o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no (s) lote (s), seguindo a hierarquia conforme disposto no item 4.4.

6.4.1.1. Caso não haja outros órgãos / entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.4.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.3 e seu subitem 5.3.1.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do (s) lote (s) é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade / órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico [vtlaranj.al.sec@trt8.jus.br](mailto:vtlaranj.al.sec@trt8.jus.br), com cópia ao e-mail [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

7.2. No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo aos endereços supramencionados.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do (s) termo (s) de doação constante do Anexo IV deste edital deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de envio do mesmo ao (à) (s) donatário (a) (s), por e-mail.

8.2. A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, no ato de recebimento dos bens.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Divulgação do edital: 24/03/2025.

9.2. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 24 a 27/03/2025.

9.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por formulário: 24 a 28/03/2025.

9.4. Prazo final para análise da documentação pelo Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística: 31/03/2025.

9.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 01/04/2025.

9.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 02/04/2025.

9.7. Entrega do Termo de Doação assinado: 17/04/2025.

9.8. Prazo de retirada do (s) lote (s) pelo (s) donatário (s) contemplado (s) mediante assinatura do termo retirada: 05/05/2025.

9.9. Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lotes	E-mail e telefone de agendamento de retirada	Local de retirada
ÚNICO	vtlaranjal.sec@trt8.jus.br , com cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br. (93) 98403-3396 (91) 3342-6720 / 6775	Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado Rua 100, S/N, Centro Adm. Federal, BL. D, Área Industrial – Monte Dourado, CEP: 68240-000

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Material e Logística, observada a legislação vigente.

10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado ou à Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos endereços eletrônicos vtlaranjal.sec@trt8.jus.br e comat@trt8.jus.br, respectivamente.

Almeirim, 24 de março de 2025

RAIMUNDO SANTANA PANTOJA JUNIOR  
Presidente do Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS PARA  
DOAÇÃO

LOTE ÚNICO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
1	41068	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 21,13	VTLJR	ANTIECONÔMICO
2	41074	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 21,13	VTLJR	ANTIECONÔMICO
3	43503	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO MARCA GIROFLEX LINHA 64 MODELO F8L76B64C1	R\$ 94,87	VTLJR	ANTIECONÔMICO
4	43857	LONGARINA	R\$ 139,40	VTLJR	ANTIECONÔMICO
5	53217	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE.	R\$ 298,00	VTLJR	ANTIECONÔMICO
6	57295	CAIXA ACÚSTICA (UNIDADE)	R\$ 63,60	VTLJR	ANTIECONÔMICO
7	61961	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO	R\$ 257,33	VTLJR	ANTIECONÔMICO
TOTAL			R\$ 895,46		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO II  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 5/2025 (TRT8ª Região).

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

ANEXO III  
TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição, informo ter retirado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ os bens abaixo discriminados do(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 5/2025 (TRT 8ª Região). A retirada dos demais bens do (s) lote (s) será realizada posteriormente, de acordo com os e-mails de convocação pelo Grupo de Trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

## ANEXO IV TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO 455/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADOR, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** E COMO DONATÁRIO (A), \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede à Travessa Dom Pedro I, 750, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, e do outro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado na \_\_\_\_\_, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado **DONATÁRIO (A)**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tem posto e acordado o presente instrumento de **DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas, ainda, as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no LOTE ÚNICO, conforme Processo TRT8 nº 455/2025, os quais estão livres e desembaraçados de qualquer ônus, mas que são inservíveis para o **DOADOR**. O valor líquido contábil total dos bens doados é de R\$ XXXX,XX (\_\_\_\_\_).

1.2 Os bens doados no LOTE ÚNICO são os descritos em anexo, parte integrante e indissociável deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

2.1 O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá utilizar os bens, objeto do presente termo, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

3.1 Com a aceitação do (a) **DONATÁRIO (A)**, transfere-se desde logo o domínio, a posse, o direito, às obrigações, bem como, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada e as obrigações referentes aos bens doados.

3.2 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** o pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessárias ou decorrentes da transferência.

3.3 O **DOADOR** se isenta de quaisquer responsabilidades administrativa, civil ou criminal sobre os bens a partir desta data.

3.4 A relação de bens anexa poderá ser alterada por ato unilateral do **DOADOR**, conforme interesse do Tribunal.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

4.1 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** a responsabilidade sob os encargos decorrentes dos custos e das despesas para a retirada dos materiais junto ao **DOADOR**, bem como, para o transporte para o local de utilização dos





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI / MONTE DOURADO

bens doados.

4.2 Os bens objeto desta DOAÇÃO deverão ser retirados na Vara do Trabalho de Laranjal do Jari / Monte Dourado, localizada na Rua 100, S/N, Centro Adm. Federal, BL. D, Área Industrial – Monte Dourado, CEP: 68240-000.

4.3 A retirada dos bens transferidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo. A não retirada dos bens no prazo delimitado tornará esta **DOAÇÃO** sem efeitos.

4.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, caso o **DOADOR** tenha dado causa para o atraso.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a publicação deste Termo de Doação:

5.1.1 ao **DOADOR**, no Diário Oficial da União – DOU;

5.1.2 ao (à) **DONATÁRIO (A)**, na forma, prazo e respectivo veículo de imprensa oficial utilizado para estes fins pelo órgão.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**DOADOR** – \_\_\_\_\_  
Diretora-Geral do TRT8

**DONATÁRIO (A)** - \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_